

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	1
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	8
DIVERSOS	10

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna público o resultado frustrado de todos os itens do Processo licitatório nº 070/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026. Objeto – Aquisição de computadores de alto desempenho para a Biblioteca Pública Municipal Aurélio Camilo, através do convênio n.º 1271002471/2022. Abertura da Sessão Pública. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO Nº 07/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, torna público a homologação do Chamamento nº 07/2026. OBJETO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DESTINADO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA DE NOVA SERRANA, LOCALIZADA NA RUA FREI ANSELMO, 378, CENTRO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, ASSIM COMO OBRAS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG. Empresa - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS – Valor mensal estimado com variáveis – R\$623.714,00. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9031. Nova Serrana, 02 de julho de 2026 - Fábio José de Oliveira – prefeito municipal.

ERRATA DO EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 174/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Concorrência nº 019/2026. Errata do extrato de abertura do Processo nº 174/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE ENCOSTA ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS E RUA CELESTINA MARIA, S/N, BAIRRO BEIJA FLOR, (19°52'37.3"S 44°58'54.1"W NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, ONDE SE LÊ: entrega das propostas até dia 06.07.2026 às 09:00 horas LEIA SE: entrega das propostas até dia 14.07.2026 às 09:00 e abertura da sessão pública – dia 14.07.2026 às 09:00 horas, através da Plataforma de Licitações Licitardigital – www.licitardigital.com.br Dotação orçamentária – 02.12.03.06.182.0601.2132.4.4.90.51.00. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura da Dispensa Eletrônica nº 020/2026 - Processo Administrativo nº 189/2026. AQUISIÇÃO DE FOLHAS PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES, TESTES EDUCACIONAIS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO UTILIZADOS PELO CRAEI NO ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS. Período de Entrega das propostas iniciais: de 02/07/2026 a 08/07/2026. A abertura da sessão pública se dará em 08/07/2026 sendo a fase de lances entre as 08h00 às 14h00, por meio da plataforma de licitações Licitardigital www.licitardigital.com.br, conforme horário de Brasília /DF. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: www.licitardigital.com.br Mais informações pelo telefone 37– 3226-9072 Nova Serrana, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2026

“Revoga Portaria nº 067 de 15 de abril de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 067 de 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Serrana (MG), 02 de julho de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1.158/2026

“REVOGA ATO QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato nº 1.057/2026, que nomeou o Sr. JULIANO FERREIRA ALVES para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO – (GH II – NR 20).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

ATO N.º 1.159/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO, Matrícula nº 36020, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS – (GH I – NR 19), a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.160/2026

“AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria da servidora pública municipal Sra. VALÉRIA DE JESUS PINTO, Matrícula nº 40618, lotada no cargo efetivo de ASSISTENTE EM SAÚDE I, na especialidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, neste Município, do tempo de serviço prestado as seguintes empresas: ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS OPALA LTDA, no período de 01/08/1985 a 03/03/1989, correspondendo a 3(três) anos, 7(sete) meses e 3(três) dias e CONSEG CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no período de 14/10/1991 a 31/08/1994, correspondendo a 2(dois) anos, 10(dez) meses e 17(dezessete) dias, com contribuições para o INSS.

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de 2.360 (dois mil e trezentos e sessenta) dias, correspondendo a 6(seis) anos, 5(cinco) meses e 20(vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 16/06/2026.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1165/2026

ATO N.º 1165/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ELISABETE CRISTINA WERNECK DOS SANTOS – Matrícula nº 001465, 08 (oito) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/02/2007 a 01/02/2022 a serem gozadas a partir de 02/07/2026 a 26/02/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1166/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VANILCE CAETANO REZENDE ALVES – Matrícula nº 0022754, 03 (três) meses de Férias-prêmio, referente ao período 03/02/2020 a 03/02/2025 a serem gozadas a partir de 03/07/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

ATO N.º 1.169/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora JOSIANE MELISSA DE CARVALHO, Matrícula nº 34808, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO - (NR 16), a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.170/2026

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ANNA LUIZA TAVARES DE SOUZA BORGES, Matrícula nº 34853, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO (GH I - NR 08), a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.171/2026

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, em obediência ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei Complementar nº 052/2023 em seu artigo 114, bem como ao artigo 1º, II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/1990, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA MÁRCIA JARDIM GRIPP, matrícula nº 41077, licença para fins de desincompatibilização, a fim de concorrer ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições Gerais de 2026, no período de 02 de julho de 2026 até 04 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

ATO Nº 1161/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1161/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31195	JULIO CÉSAR SIMÕES DE MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – ENSINO RELIGIOSO	23/03/2023	22/03/2026	144/2026
31285	MÉRCIA MÁXIMO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	132/2026
31279	MICHAEL WESLEI DE SOUSA CALISTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	126/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026**.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

ATO Nº 1162/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1162/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	N.º Processo de Estágio Probatório
29412	ALINE ISRAEL CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	02/05/2023 01/05/2026	150/2026
31406	ANA FLÁVIA PINTO FERREIRA GONTIJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023 01/05/2026	163/2026
31442	CÉLIA APARECIDA SOUTO	TÉC. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02/05/2023 01/05/2026	153/2026
30273	CÉLIA APARECIDA SOUTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	02/05/2023 01/05/2026	154/2026
31410	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023 01/05/2026	167/2026
31419	KELLY SAMARA LUIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023 01/05/2026	174/2026
30877	MARIA ISABEL MENESES FILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	02/05/2023 01/05/2026	156/2026
31408	TANIA PEREIRA DA TRINDADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023 01/05/2026	165/2026
31404	WALQUIRIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023 01/05/2026	161/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.**

Nova Serrana, 02 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

ATO Nº 1163/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1163/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	N.º Processo de Estágio Probatório
31437	MARINA SILVA SALDANHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	03/05/2023 02/05/2026	185/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2026**.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

ATO Nº 1164/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1164/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de março de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
23167	CLEONICE LUCIA DA SILVA COUTO	PROFESSOR PEB II	2	3
5464	MOACIR FERREIRA DA SILVA	MONITOR II	6	7

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026**.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DEFESAS PRÉVIAS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DEFESAS PRÉVIAS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 03/2026

Em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), especialmente em seus artigos 280, 281, 282 e 285, bem como nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, torna público o resultado das Defesas Prévias interpostas pelos proprietários e/ou condutores de veículos autuados por infrações de trânsito no Município de Nova Serrana/MG. As Defesas Prévias foram analisadas pela autoridade de trânsito competente, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo verificadas a consistência do Auto de Infração e a regularidade formal do procedimento. Os processos que resultaram em DEFERIMENTO terão seus Autos de Infração arquivados e cancelados. Já os processos que resultaram em INDEFERIMENTO prosseguirão para a aplicação da penalidade, sendo expedida a competente Notificação de Penalidade. Nos casos de indeferimento da Defesa Prévia, caberá recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação de Penalidade, conforme disposto no art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro. O recurso deverá ser protocolado PESSOALMENTE na Superintendência de Trânsito e Transporte – SUTTRAN, situada à Rua Messias Augusto da Silva, nº 19.300, Bairro Adalberto Ferreira do Amaral, Nova Serrana/MG, CEP 35.527-798, ou encaminhado VIA CORREIOS para a Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100, preferencialmente mediante aviso de recebimento (AR). A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3226-3301. Este edital é publicado para fins de notificação dos interessados, nos termos do art. 282, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

NÚMERO AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	RESULTADO
NG00001283	SHU8E67	DEFERIDO
NA00006240	PUQ6449	DEFERIDO
NA00006380	HAM2F36	DEFERIDO
NA00006016	TIY3I15	DEFERIDO
NA00005528	RNU8C52	DEFERIDO
NA00004766	HAM2F36	DEFERIDO
NG00001381	QPY2G61	DEFERIDO
NA00006162	DCM6D40	INDEFERIDO

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

NA00006163	DCM6D40	INDEFERIDO
NA00005551	QXD7F54	INDEFERIDO
NA00005514	SJF6I22	INDEFERIDO

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Defesa Social – SETRAD

Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

DIVERSOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG, torna público o 4º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 095/2022 referente ao Chamamento Público Nº 10/2022 – Processo 167/2022 – Inexigibilidade 025/2022. Credenciada: Banco Itaú Unibanco S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04. Objeto: Credenciamento do Banco Itaú Unibanco S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados por meio eletrônico, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação a todos os pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Vigência 01/07/2027. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. Nova Serrana - MG, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG, torna público o 4º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 095/2022 referente ao Chamamento Público Nº 10/2022 – Processo 167/2022 – Inexigibilidade 025/2022. Credenciada: Banco Itaú Unibanco S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04. Objeto: Credenciamento do Banco Itaú Unibanco S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados por meio eletrônico, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação a todos os pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Vigência 01/07/2027. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. Nova Serrana - MG, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

CREDENCIAMENTO Nº 096/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG, torna público o 4º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 096/2022 referente ao Chamamento Público Nº 10/2022 – Processo 166/2022 – Inexigibilidade 024/2022. Credenciada: SICOOB CREDIVERDE, CNPJ: 25.528.753/0011-77. Objeto: Credenciamento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Divinópolis Ltda – Sicoob Crediverde, CNPJ: 25.528.753/0011-77, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados por meio eletrônico, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação a todos os pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Vigência 01/07/2027. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. Nova Serrana - MG, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG, torna público o 4º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 100/2022 referente ao Chamamento Público Nº 010/2022 – Processo 174/2022 – Inexigibilidade 029/2022. Credenciada: SICOOB CREDINOVA, CNPJ: 01.667.766/0011-97. Objeto: Credenciamento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e Região Centro Oeste Ltda - CREDINOVA, CNPJ: 01.667.766/0011-97, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados por meio eletrônico, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação a todos os pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Vigência 01/07/2026. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. Nova Serrana - MG, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Participes: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, e a SOEGAR – SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA. - CNPJ nº 03.981.113/0001-03, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO VÉRTICE - UNIVÉRTIX. Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da Instituição de Ensino a oportunidade de realização de estágio obrigatório ou não, nas dependências dos órgãos Municipais de Nova Serrana, visando aprimoramento profissional em complemento do processo ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Fund. Legal: Lei nº 11.788/2008. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9069. Nova Serrana, 02 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2756 – Ano XII – Quinta-feira, 02 de Julho de 2026